



## Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

### MANDADO DE NOTIFICAÇÃO INICIAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2025

INTERESSADOS: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO – MS e a Empresa: G & D Produtos Em Geral Ltda., inscrita no (CNPJ sob o nº. 55.428.321/0001-83 e inscrição Estadual sob. o nº. 28.498.942.8).

O Secretário de Administração Governo, Juliano Paixão Ferrer, na forma da Lei, em observância à determinação de instauração de processo administrativo emanado pelo Sr. Prefeito, no uso de suas prerrogativas legais, MANDA ao responsável pelo cumprimento deste Mandado que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, que EFETUE A NOTIFICAÇÃO/CITAÇÃO INICIAL da empresa G & D Produtos Em Geral Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 55.428.321/0001-83 e inscrição Estadual sob. o nº. 28.498.942.8, com sede na Avenida Tamandaré, nº. 375, Vila Planalto, Sala 09, CEP: 79.009-790, em Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para requerendo, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento desta, apresente defesa escrita aos termos da instauração, e/ou as justificativas que entender pertinentes e necessárias, bem como indique a eventual produção de prova (documental, testemunhal, etc.), identificando-a e especificando-a, nos termos dos artigos 26 e 28 da Lei nº. 912/2.005, e também do artigo 158 da Lei nº. 14.133/21, de maneira a estabelecer-se o contraditório e a ampla defesa prevista na Constituição Federal, devendo ser protocolada através do protocolo central desta Municipalidade, Localizada no paço Municipal, no horário de funcionamento. Notifique-se, ainda que o não comparecimento para apresentação de defesa importará na nomeação de defensor dativo, a critério da administração. Às providências.

Santa Rita do Pardo- MS, 18 de Agosto de 2025.

JULIANO PAIXÃO FERRER

Secretário de Administração e Governo

Eu \_\_\_\_\_, VALDIR PORFIRIO DA SILVA, responsável pela formalização e cumprimento do processo, o digitei. Santa Rita do Pardo/MS, 18 de Agosto de 2025.

Gabinete Do Prefeito

### DESPACHO

ASSUNTO: Instauração de processo administrativo em virtude de possível inexecução do contrato no que se refere à empresa G & D Produtos em Geral Ltda., em virtude de haverem sido solicitados os produtos licitados com a Contratada, não tendo, porém, havido a entrega dos referidos produtos.

Trata-se de comunicação interna proveniente das Secretarias e bem como pela Diretoria de Licitações, Compras e Contratos, noticiando a suposta inexecução da Ata de registro de preço, em virtude de que foram solicitados os produtos licitados e adjudicados à Contratada, todavia, a Contratada escusa-se ao cumprimento da Ata de registro de preço e não procede ao cumprimento (entrega) do objeto licitado, descumprindo, assim, segundo informa, ao instrumento contratual, porquanto deixando de entregar os produtos licitados ocorre a inobservância das disposições pactuadas no instrumento de ata de registro de preço, havendo, assim, em tese, ao que se verifica, descumprimento da ata de registro de preço, cujos documentos instruem o expediente.

Submetido o caso à Assessoria Jurídica do Município, esta opinou pela instauração de processo administrativo para apuração de possível inexecução parcial ou execução irregular da ata de registro de preço firmado entre a Administração Municipal e a empresa referida, uma vez que os fatos afirmados podem ensejar sanções administrativas legalmente previstas.

Efetivamente, à luz da ata de registro de preço e das disposições legais das Leis 14.133 de 2021 e também, 10.520/02, o caso merece apuração por parte da Administração Pública, uma vez que firmado a ata de registro de preço, com o registro dos preços no certame que ocorreu no Município de Santa Rita do Pardo/MS, e do qual emerge a ata de registro de preço firmado com a empresa em questão, há o dever de aplicação das disposições contratuais e legais.

Assim, à luz do exposto, com fundamento nas razões daquele opinativo, Acolho integralmente o Parecer Técnico Jurídico da Assessoria Jurídica do Município, invocando-o como fundamento e razão de decidir do presente despacho, como se aqui estivesse transcrito, e determino a Abertura/Instauração de Processo Administrativo para apuração dos fatos registrados nas ocorrências enviadas pelas Secretarias e bem como pela Diretoria de Licitações, Compras e Contratos, o qual deverá ser regido pelo rito proposto pela Lei Municipal 912/2005, com as demais cominações legais e necessárias da Lei Federal 14.133/21.

Junte-se aos autos do processo fotocópias autênticas da Ata celebrados entre a empresa acima referida e esta municipalidade, e também, todos demais documentos referentes ao caso.

Notifique-se a empresa G & D PRODUTOS EM GERAL LTDA, quanto aos termos do presente processo para, querendo, apresente defesa escrita no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis, a contar da notificação, sob pena de ser-lhe nomeado defensor dativo, informando ainda seu direito de apresentar documentos e requerer provas quanto aos fatos.

Decorrido o prazo para apresentação de defesa, voltem-me os autos conclusos para deliberação com respeito à necessidade de complementação das provas carreadas e possível abertura de instrução.

Determino a tramitação do presente feito na sede da Administração Pública Municipal, mais precisamente no apoio a Diretoria de Contratos, designando o Agente Administrativo Valdir Porfírio da Silva para formalização e cumprimento do processo.

Informe-se no mandado de intimação que todas as manifestações deverão ser feitas por escrito e protocoladas através do protocolo central no prédio da Prefeitura Municipal no endereço do timbre desta.

Cumpra-se.

Publique-se, Registre-se, Intime-se.

Santa Rita do Pardo/MS, em 18 de Agosto de 2025.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Prefeito

ATA Nº 001/2025 – RELATÓRIO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO.

Aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2025, às 10h00, reuniram-se os membros da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, instituída pela Portaria nº 443/2025, de 13 de agosto de 2025, na Sala da Secretaria de Administração e Governo, para deliberar sobre a tramitação do Processo Administrativo nº 002/2025, instaurado em face da empresa G & D Produtos em Geral Ltda., inscrita no CNPJ nº

55.428.321/0001-83, com endereço na Avenida Tamandaré, nº 375, Vila Planalto, Sala 09, CEP 79009-790, Campo Grande/MS.

I – Relato sucinto dos fatos

Consta dos autos notícia de descumprimento de obrigações contratuais por parte da contratada, com indícios de inexecução das obrigações pactuadas.

A referida empresa foi notificada extrajudicialmente para cumprir as exigências contidas na notificação, no entanto, não houve o cumprimento das obrigações impostas.

Nesse sentido, em atendimento ao que estabelece o artigo 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, a qual regra que a aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei exige a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, e, porquanto das informações que constam dos autos, é inequívoco o não cumprimento das exigências pela empresa G & D Produtos em geral LTDA., os membros da Comissão, por unanimidade e de comum acordo, decidiram pelo prosseguimento do feito para que possa eventualmente, em assim querendo, a licitante/contratada oferecer manifestação/defesa, acerca das infrações administrativas relacionadas às obrigações contratuais inadimplidas, editalícias e legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assim, diante do não cumprimento do contrato, sendo manifesto o inadimplemento, e, igualmente, não tendo a empresa apresentado defesa ou manifestação, mesmo após devidamente notificada, de rigor a imposição da penalidade.

II – Fundamentação legal

Nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, diante da exigência legal de que para a aplicação das sanções previstas nos incisos III (impedimento de licitar e contratar) e IV (declaração de inidoneidade) do art. 156, deve haver a instauração de processo de responsabilização, à qual compete avaliar os fatos, deve haver a intimação do contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, caso queira, apresente defesa escrita ou indique e especifique justificadamente as provas que pretenda produzir, as quais podem ser indeferidas em eventual não demonstração da pertinência ou utilidade para o procedimento, bem como na eventual hipótese de serem manifestamente protelatórias.

De acordo com a Portaria nº 433/2025, de 13 de agosto de 2025, foi designada esta comissão para a instauração e tramitação do processo.

III – Deliberação da Comissão

Considerando os elementos constantes dos autos, delibera a Comissão, por unanimidade:

1. INTIMAR a empresa G & D Produtos em Geral Ltda., da instauração do procedimento, bem como estar ciente para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, caso queira, apresente defesa escrita com a justificada especificação de eventuais provas que pretenda produzir, relativamente às possíveis infrações administrativas correlatas às obrigações contratuais, editalícias e legais. (art. 158 da Lei nº 14.133/2021);
2. FRANQUEAR vista integral dos autos à contratada, em meio físico e/ou eletrônico, informando local/horário e canal para obtenção de cópias, em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa;
3. Advertir que a ausência de manifestação no prazo assinalado poderá caracterizar revelia, com prosseguimento do feito e elaboração de relatório conclusivo pela Comissão, a ser encaminhado à autoridade competente para decisão.
4. Registrar que a eventual aplicação de sanções observará o art. 156 (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade), com motivação individualizada quanto à natureza/gravidade, circunstâncias agravantes/atenuantes, danos e programa de integridade (§1º), e que a declaração de inidoneidade dependerá de análise jurídica prévia e de decisão da autoridade máxima nos termos do §6º.
5. Determinar à Secretaria: (i) expedição da intimação ao endereço físico e eletrônico constantes dos autos, com comprovação de recebimento, ou a comprovação da efetiva ciência e recebimento da notificação por qualquer meio; (ii) certificação da data da ciência; (iii) observância da contagem de prazo em dias úteis (art. 183); e (iv) juntada da prova da intimação aos autos.
6. Em não sendo requerida a apresentação de provas, a defesa apresentada será considerada também como alegações finais.

IV – Encaminhamentos finais

Decorrido o prazo de defesa, ou apresentada a defesa, a Comissão elaborará relatório conclusivo, submetendo-o à autoridade competente para decisão.

Eventuais sanções aplicadas serão registradas nos cadastros previstos no art. 161 (CEIS/CNEP), nos prazos legais.

Nada mais havendo, foi encerrada a reunião às 10h20, lavrando-se a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Santa Rita do Pardo – MS, 20 de agosto de 2025.

Valdir Porfírio da Silva

Presidente da Comissão

Lucimar Faustina Leal

Membro da Comissão

### HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do processo licitatório, referente o Processo Administrativo nº 038/2025 – PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2025

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente, RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório realizado pela comissão de licitação, com fulcro no , cujo objeto é Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa para futura e eventual prestação de serviços de Hospedagem na sede do município de Santa Rita do Pardo-MS, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades, especificações e exigências do termo de referência e demais anexos.

II – HOMOLOGAR as empresas:

MARGARIDA FERNANDES ALVES.

## Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

MARGARIDA FERNANDES ALVES. Perfazendo o valor total de R\$ 86.120,00 (oitenta e seis mil, cento e vinte reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 86.120,00 (oitenta e seis mil, cento e vinte reais). III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV - A Pregoeira para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Santa Rita do Pardo – MS, 22 de agosto de 2025.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

### EDITAL DE CHAMADA Nº 008/2025

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.

O Prefeito do Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA as pessoas relacionada no anexo deste Edital para apresentarem a documentação necessária à posse nos respectivos cargos. Esta convocação se refere à aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, da Secretaria Municipal de Administração e Governo, conforme publicado no Diário Oficial do Município (<https://portaljornaldacidade.com.br/>), edição nº 2669, e em conformidade com o edital do Resultado Final nº 008/2025, publicado na edição nº 2687, homologado pelo Decreto nº 086/2025, publicado na edição nº 2688.

Os convocados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Geraldo da Silva Souza, s/n, centro, em Santa Rita do Pardo - MS, no horário das 08h às 14h (horário de Brasília), dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. Na ocasião, deverão estar munidos das seguintes fotocópias, que deverão ser apresentadas juntamente com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas.

documentos:

- Fotocópia da Cédula de Identidade;
- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - C.P.F.;
- Certidão de Casamento ou de Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos dependentes e C.P.F.;
- Fotocópia de Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (masculino);
- Laudo Médico Admissional ;
- Fotocópia de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Declaração de bens;
- Fotocópia de inscrição de PIS/PASEP;
- Fotocópia da carteira de registro de órgão de Classe (quando for o caso);
- Comprovante de endereço;
- 01 fotografias 3x4, recente, tirada de frente;
- Certidões Negativa de Ações Cíveis e Criminais, expedida pela Justiça Estadual <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>, e Federal <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional>, do domicílio do convocado;
- Fotocópia da Carteira de trabalho - CTPS;
- Conta Bancária (Banco do Brasil).

Santa Rita do Pardo- MS, 22 de Agosto de 2025

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e Diário Ofício do Município

#### AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ANEXO I)

Nome	CPF	Classificação
Andressa de Oliveira	038***731**	8º

Santa Rita do Pardo- MS, 22 de Agosto de 2025

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e Diário Ofício do Município

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº.008/2.025

#### PROCESSO SELETIVO Nº 005/2025

A PRESIDENTA DO PROCESSO SELETIVO, para a escolha de Diretor e Diretor Adjunto, das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino (REME) de Santa Rita do Pardo-MS, torna publica, para conhecimento dos interessados, a resultado Final do Processo Seletivo para a escolha de Diretor e Diretor Adjunto, conforme Edital nº 001/2025 de 16 de junho de 2025, publicado em 18 de junho de 2025, Jornal da Cidade, Edição 2712

Santa Rita do Pardo-MS, 22 de agosto de 2025.

Lucimar Faustina Leal

Presidenta da Comissão

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº.008/2.025

#### PROCESSO SELETIVO Nº 005/2025

##### ANEXO I

Processo Seletivo para a escolha de Diretor e Diretor Adjunto, das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino (REME) de Santa Rita do Pardo-MS.

Nome	CPF	Resultado da 3ª fase – item 3.2
Creunice Marques Cavalcante	956***491**	APTO
Eunedir Gregório da Silva	920***791**	APTO

Creunice Marques Cavalcante

Eunedir Gregório da Silva

Fernanda Martins Faustino de Lima Almeida	005***341**	APTO
Gilmar Aparecido Pereira	808***751**	APTO
Ivone Aparecida Rodrigues Faustino	614***971**	APTO
João Batista Pereira	480***031**	APTO
Sidnei Aparecido Nunes Alves	582***511**	APTO
Lucimar Faustina Leal		
Presidenta da Comissão		

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2025

**Objeto:** Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa para futura e eventual prestação de serviços de Hospedagem na sede do município de Santa Rita do Pardo-MS, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades, especificações e exigências do termo de referência e demais anexos.

#### Vencedor(es):

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.038.639	Hospedagem/Diária de apartamento com 01 cama de solteiro.	UN	110	160,00	17.600,00
2	001.038.640	Hospedagem/Diária de apartamento com 02 camas de solteiro.	UN	156	245,00	38.220,00
3	001.038.962	Hospedagem/Diária de apartamento com 03 camas de solteiro	UN	101	300,00	30.300,00
Total do Proponente						86.120,00

**VALOR TOTAL: R\$ 86.120,00 (oitenta e seis mil, cento e vinte reais).**

Santa Rita do Pardo/MS, 22 de agosto de 2025

**Adjudico o resultado supra citado.**

**Lucio Roberto Calixto Costa**



**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003  
MUNICÍPIO - SANTA RITA DO PARDO - MS

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00002, de 18 de Agosto de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado (s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
DIRCEU DO CARMO BAPTISTELLA	528.035.547-04	9745/00024/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Messias Sampaio Munin	Matrícula: 00021201
Cargo: Secretário de Finanças e Planejamento / 1702022	Assinatura:

*Lucio Roberto Calixto Costa*  
Lucio Roberto Calixto Costa  
Fiscal de Renda - Matr. 17201/MSRP/MS  
DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO  
Lei 11.250/27/12/2005  
CONVÊNIO ITR/RFB - SERPRO Nº9745

Data de afixação: 18/08/2025

Data de desafixação: 02/09/2025

## EXPEDIENTE

**Editor Geral:** Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva

**Jornalista Responsável:** Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091

**Endereço:** Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000  
Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

**Periodicidade:** Bisemanal -

**Tiragem:** 1500 exemplares

**E-mail:** jornaldacidade.bra@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

## Contatos:

(67) 98143-9894

(67) 99682-4675

## Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul



**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003**  
**MUNICÍPIO - SANTA RITA DO PARDO - MS**

**EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, de 19 de Agosto de 2025.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Constatação e Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
N A R FOMENTO EMPRESARIAL LTDA	73.611.113/0001-05	9745/00003/2025
N A R FOMENTO EMPRESARIAL LTDA	73.611.113/0001-05	9745/00001/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Messias Sampaio Murin	Matrícula: 00021201
Cargo: Secretário de Finanças e Planejamento / 1702022	Assinatura:

Luiz Cesar Rodrigues Lustosa  
 Fiscal de Receita - Matr. 1720/MSR/PC/IS  
 DELEGACÃO DE ATRIBUIÇÃO  
 Lei nº 11.250/2005  
 CONVÊNIO 0108/03 - SUPERPO Nº745

Data de afixação: 19/08/2025

Data de desafixação: 03/09/2025

02 PODER EXECUTIVO

020511 SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABI

3.3.90.30.30 MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES

Empenho: **00685 OR 30/12/1899 2025**

Int.: REZENDE & DINIZ NETO LTDA

Valor: RR\$ 695,00

Proveniente de: ATA N.º 004/2024 REFERENTE A MATERIAL DE EXPEDIENTE ( BANNER COM IMPRESSÃO EM LONA E ENCADERNAÇÃO CAPA DURA) PARA ATENDER A DEMANDAS DAS SECR. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

02 PODER EXECUTIVO

020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP

3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Empenho: **02695 OR 30/12/1899 2025**

Int.: BOMANI COMERCIO E LICITACOES LTDA

Valor: RR\$ 1.803,00

Proveniente de: ATA N.º 002/2025 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SEC. DE SAÚDE / UNIDADE MISTA DE SAÚDE - HOSPITAL.

02 PODER EXECUTIVO

020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP

3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Empenho: **02696 OR 30/12/1899 2025**

Int.: TREVO ALIMENTOS LTDA

Valor: RR\$ 897,90

Proveniente de: ATA N.º 002/2025 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SEC. DE SAÚDE / UNIDADE MISTA DE SAÚDE - HOSPITAL.

02 PODER EXECUTIVO

020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP

3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Empenho: **02697 OR 30/12/1899 2025**

Int.: BOMANI COMERCIO E LICITACOES LTDA

Valor: RR\$ 1.011,60

Proveniente de: ATA N.º 002/2025 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SEC. DE SAÚDE / BLOCO ATENÇÃO BASICA.

02 PODER EXECUTIVO

020210 SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZE

3.3.90.30.21 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZ

Empenho: **01576 OR 30/12/1899 2025**

Int.: C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E

Valor: RR\$ 2.307,50

Proveniente de: ATA N° 018/2024 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER / MANUTENÇÃO DO

02 PODER EXECUTIVO

020210 SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZE

3.3.90.30.21 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZ

Empenho: **01577 OR 30/12/1899 2025**

Int.: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Valor: RR\$ 2.060,50

Proveniente de: ATA N° 018/2024 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER / MANUTENÇÃO DO

02 PODER EXECUTIVO

020210 SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZE

3.3.90.30.21 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZ

Empenho: **01578 OR 30/12/1899 2025**

Int.: ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA LTDA

Valor: RR\$ 11.352,72

Proveniente de: ATA N° 018/2024 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER / MANUTENÇÃO DO

02 PODER EXECUTIVO

020210 SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZE

3.3.90.30.21 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZ

Empenho: **01579 OR 30/12/1899 2025**

Int.: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Valor: RR\$ 2.447,20

Proveniente de: ATA N° 018/2024 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER / MANUTENÇÃO DO

02 PODER EXECUTIVO

020210 SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZE

3.3.90.30.21 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZ

Empenho: **01580 OR 30/12/1899 2025**

Int.: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Valor: RR\$ 1.533,70

Proveniente de: ATA N° 018/2024 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER / MANUTENÇÃO DO

02 PODER EXECUTIVO

020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP

3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Empenho: **02698 OR 30/12/1899 2025**

Int.: TREVO ALIMENTOS LTDA

Valor: RR\$ 54,00

Proveniente de: ATA N.º 002/2025 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SEC. DE SAÚDE / BLOCO ATENÇÃO BASICA.

02 PODER EXECUTIVO

020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP

3.3.90.30.21 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZ

Empenho: **02699 OR 30/12/1899 2025**

Int.: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Valor: RR\$ 5.935,60

Proveniente de: ATA N.º 018/2024 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE SAÚDE / UNIDADE MISTA DE SAÚDE HOSPITAL.

**Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul**

02 PODER EXECUTIVO

020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP

3.3.90.30.21 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZ

Empenho: **02701 OR 30/12/1899 2025**

Int.: POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

Valor: RR\$ 618,00

Proveniente de: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000073/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - N° Mod.: 27 - Mod. Formatada: 27 - Formação de Registro de

02 PODER EXECUTIVO

020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP

3.3.90.30.21 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZ

Empenho: **02702 OR 30/12/1899 2025**

Int.: VINI HIGIENE PROFISSIONAL LTDA

Valor: RR\$ 3.300,00

Proveniente de: ATA N.º 018/2024 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE SAÚDE .

02 PODER EXECUTIVO

020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP

3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Empenho: **02703 OR 30/12/1899 2025**

Int.: CLINICA NUTRICIONAL LTDA.

Valor: RR\$ 15.306,00

Proveniente de: EMPENHO PARCIAL DA ATA N.º 023/2024 REFERENTE AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS E DIETAS ENTERAIS PARA ATENDER A SEC. SAÚDE / UNIDADE MISTA DE SAÚDE-HOSPITAL. RECURSO ESTADUAL.

02 PODER EXECUTIVO

020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP

3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Empenho: **02704 OR 30/12/1899 2025**

Int.: GULART &amp; CIA LTDA

Valor: RR\$ 754,00

Proveniente de: ATA N.º 005/2025 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEC. DE SAÚDE / UNIDADE MISTA DE SAÚDE.

02 PODER EXECUTIVO

020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP

3.3.90.39.63 SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS

Empenho: **02705 OR 30/12/1899 2025**

Int.: REZENDE &amp; DINIZ NETO LTDA

Valor: RR\$ 264,00

Proveniente de: ATA N.º 004/2024 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEC. DE SAÚDE / BLOCO VIGILANCIA EM SAÚDE.